

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.328

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** no âmbito da Administração Municipal, destinada à avaliação de bens imóveis situados no município de Itabuna, para fins de desapropriação, doação e aquisição, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminados:

GERALDO BEZERRA PEREIRA - Titular/Presidente
ANTÔNIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA FILHO - Titular
PAULO VITOR BATISTA GRAVE - Titular
KARINA SEPULVEDA COSTA SANTOS – Suplente
JOAQUIM RODRIGUES FILHO - Suplente
FERNANDA SANTOS VINHAES - Suplente

Art. 2º - Para efeito da composição da comissão referida nesta Portaria, fica revogada a Portaria nº 10.238, de 23 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

CASTRO:40935817549

Dados: 2023.06.16 17:02:00 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2023.06.30 09:22:53 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo